

APROVADO do Município de São Pedro

por 12 votos favoráveis e 0 votos
contrários. Sala das Sessões, 25 / 06 / 17

Projeto de Lei nº 49

de 23 de Maio de 2016.

“Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro (LDO), para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.”

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Nos termos do art. 165, II e §2º da Constituição Federal c.c. art. 79, X, da lei orgânica municipal, esta lei estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2018, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual e atende às determinações impostas pelas Constituição Federal; Constituição Estadual no que couber; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. As normas contidas nesta lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes do anexo de meta fiscal que faz parte integrante desta lei.

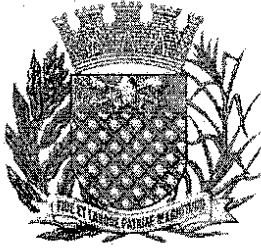
Art. 3º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face ao contido na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá ainda reserva de contingência, identificada pelo código 99999999, em montante equivalente a, no máximo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, e compreenderá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo municipais, seus Fundos e entidades das administrações direta e indireta, inclusive Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as unidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

§1º A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2018 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

§2º A execução orçamentária e financeira das despesas realizadas de forma descentralizada observarão as normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§3º A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.



Prefeitura do Município de São Pedro

§4º O montante consignado no orçamento a título de reserva de contingência poderá ser utilizado para reforço de dotações insuficientes e para corrigir desequilíbrios produzidos pelos riscos fiscais.

Art. 5º A Lei Orçamentária obedecerá, na fixação da despesa e na estimativa da receita, aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental;
- IV – equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por elementos de acordo com categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, observada a regra do art. 15 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 6º Com o fim de cumprir com o previsto no inciso I do art. 62 da lei complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, condicionado à prévia existência de convênio, acordo ou congêneres aprovados por lei específica.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 7º As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, §1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, tanto pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta como pelas fundações.

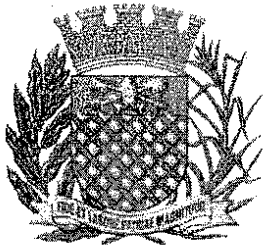
Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas foram estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, projetando-se um crescimento da ordem de 10% (dez por cento).

§1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à administração o seguinte:

- I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – a expansão no número de contribuintes;
- III – a atualização do cadastro fiscal mobiliário e imobiliário;
- IV – a implantação de ferramentas gerenciais informatizadas para acompanhamento/incremento e melhoria de arrecadação dos tributos municipais.

§2º As taxas de polícia administrativa e os preços dos serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.



Prefeitura do Município de São Pedro

§3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos segundo a variação estabelecida pela legislação específica.

§4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de "Restos a Pagar" estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§5º A contabilidade registrará os atos e os fatos ocorridos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do disposto no §4º deste artigo.

§6º Caso os valores previstos no anexo de metas fiscais apresentem-se defasados na ocasião da elaboração da proposta orçamentária, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a despesa autorizada.

Art. 10. O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – alterar do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes, em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias, previstas e autorizadas;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

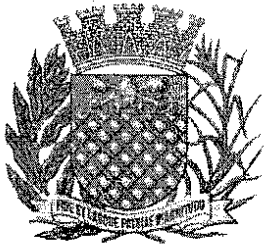
Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 12. A lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a abrir por Decreto, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total das receitas arrecadadas, de acordo com o art. 7º, I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 13. O orçamento poderá prever a celebração de convênios com entidades sem fins lucrativos, observado o disposto no art. 116 da lei federal nº 8.666/93.

Art. 14. Constará do orçamento previsão para a concessão de ajuda financeira a título de auxílios, subvenções e contribuições sociais às entidades sem fins lucrativos nas áreas da saúde, educação, meio ambiente, esporte, cultura e assistência social, dependente a sua validade de prévia autorização legislativa específica, observado, sobretudo, o disposto na lei federal nº 4.320/1964.

§1º Os pagamento serão feitos após aprovação, pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas, os quais deverão conter metas objetivas em consonância com o disposto nesta lei.



Prefeitura do Município de São Pedro

§2º Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do plano de aplicação, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a executar os restos a pagar do exercício de 2017, de acordo com as disposições legais, desde que possua contrapartida financeira.

§1º As despesas legalmente empenhadas e inscritas em restos a pagar pertencerão ao exercício financeiro a que se referem, conforme o art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º As despesas inscritas em restos a pagar serão consideradas para efeito do cômputo dos 25% de aplicação mínima na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal.

Art. 16. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o final do exercício de 2017 ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

Parágrafo único. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre o relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações;

III – emitir ao final de cada quadrimestre o relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores;

IV – o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, a lei do orçamento, as prestações de contas e os pareceres do Tribunal de Contas, serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade;

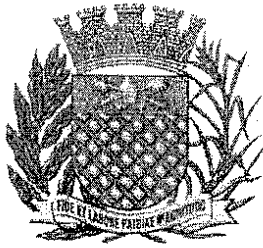
V – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de transferência de duodécimos e/ou suprimentos, ou de comum acordo entre os poderes, na conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO GERAL

Art. 17. O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das administrações direta e indireta.

Art. 18. As despesas com pessoal e encargos dos Poderes Executivo e Legislativo não poderão ter acréscimo real em relação aos créditos correspondentes, e os



Prefeitura do Município de São Pedro

aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados à existência de recursos e expressa autorização legislativa, observadas as disposições do art. 169 da Constituição Federal, não podendo exceder o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) ao Executivo e 6% (seis por cento) ao Legislativo, da Receita Corrente Líquida.

Art. 19. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os programas constantes das planilhas em anexo, que fazem parte integrante e indissociável desta lei, podendo na medida do necessário, ser elencados novos programas/ações, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

§1º Os gastos de propaganda e publicidade oficial devem compor específica atividade programática.

§2º Para o cumprimento do disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, integram esta lei os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§3º Fica fixado como critério para o apoio financeiro concedido à autarquia municipal pela Municipalidade, seja através de repasse financeiro ou execução direta, a essencialidade da obra ou serviço público a ser custeado com recurso próprio da administração direta, tendo como limitação da despesa não obrigatória a frustração da arrecadação prevista e o comprometimento das metas propostas nesta lei.

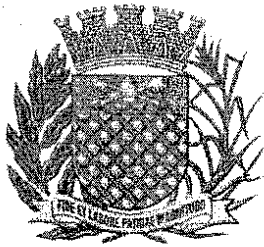
§4º Para o cumprimento do disposto no art. 4º, I, 'f' c.c. art. 26, ambos da Lei Federal nº 101/2000 (LRF), constará do orçamento previsão para a celebração de Parcerias Voluntárias pelo Município, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, com organizações da sociedade civil de interesse público ou de interesse privado, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público, observados os regulamentos e requisitos específicos para cada caso dispostos nas Leis Federais números 9.790, de 23 de Março de 1999 e 13.019, de 31 de Julho de 2014, respectivamente.

§5º A transferência de recursos a entidades públicas e privadas ficará adstrita ao cumprimento de condições e exigências legais que inibam a má utilização do dinheiro público, em especial:

- I – a certificação da entidade junto ao respectivo conselho municipal;
- II – prova de aplicação pelo beneficiário de ao menos 80% de sua receita total nas atividades-fim;
- III – manifestação favorável prévia e expressa do setor técnico do governo concedente;
- IV – declaração de funcionamento regular, emitida por autoridades competentes de outro nível de governo;
- V – vedação para entidades cujos dirigentes sejam também agentes políticos do governo concedente.

Art. 20. O pagamento de vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 21. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos



Prefeitura do Município de São Pedro

termos do art. 212 da Constituição Federal, e, no mínimo, 15% (quinze por cento) nas ações e serviços de saúde, nos termos art. 198, §2º, III e §3º, da Constituição Federal cumulado com o inciso III e §4º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 22. Observada a regra do art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, a proposta orçamentária que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro, compor-se-á de:

- I – mensagem;
- II – projeto de Lei Orçamentária e;
- III – tabelas explicativas da receita e despesa dos últimos 03 (três) exercícios;
- IV – demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do anexo de Metas Fiscais;

Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não devolver o Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual será integrada por:

- I – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III – sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV – quadro das dotações por órgão do governo e da administração.

Art. 24. Fica autorizado o Poder Executivo a estabelecer por Decreto, sempre que necessário, a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir a meta de resultado nominal fixada na Lei Orçamentária.

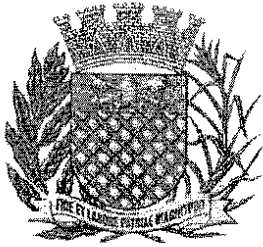
§1º Os percentuais de limitação serão fixados, separadamente, por conjunto de projetos, atividades ou operações especiais, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais, legais ou destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§2º O Poder Executivo após editar o Decreto a que se refere o *caput* deste artigo, enviará cópia ao Poder Legislativo para ciência, acompanhada da memória de cálculo, das premissas e dos parâmetros justificadores do Decreto.

§3º Caso entenda necessário, o Poder Legislativo poderá designar, no prazo de 15 (quinze) dias após a edição do Decreto, audiência pública junto a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, para que o Poder Executivo demonstre e justifique a necessidade de limitação de empenho.

§4º A limitação dos empenhos do Poder Legislativo será calculada de forma proporcional à participação de suas respectivas despesas, no montante global das despesas do orçamento geral do Município.

§5º Restabelecida a receita prevista, ainda que parcial, deverá o Poder Executivo editar Decreto suspendendo a limitação de empenhos e recompondo as dotações limitadas, na mesma proporção, inclusive em relação àquelas do Poder Legislativo.



Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 25. A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 26. O Poder Executivo utilizará como parâmetro de programação financeira mensal, o fluxo das receitas correntes líquidas efetivamente arrecadadas mês a mês, nela incluída os dispêndios mensais com o duodécimo e/ou suprimento da Câmara de Vereadores.

Art. 27. Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de cumprimento do §3º do art. 16 da lei complementar federal nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda as seguintes despesas:

- I – adiantamento de numerários para cobrir despesas de viagem e estadia;
- II – adiantamento de numerários para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento;
- III – despesas postais;
- IV – despesas com telefonia;
- V – despesas com Internet;
- VI – despesas com consumo de água e afastamento dos esgotos;
- VII – despesas bancárias;
- VIII – despesas com locação de imóveis;
- IX – despesas com locação de sistemas informatizados;
- X – despesas com manutenção de equipamentos de informática;
- XI – despesas com refeições;
- XII – despesas com material de escritório;
- XIII – despesas com lavagem de veículos e máquinas e;
- XIV – outras despesas consideradas irrelevantes.

Art. 28. As situações que justificam a contratação excepcional de horas extras, na hipótese de o Município ter atingido o limite prudencial para despesas de pessoal são as seguintes:

- I – situações consideradas de emergência ou calamidade pública;
- II – atendimento de campanhas extras de saúde pública;
- III – execução de obra determinada e prazo certo, com recursos próprios ou conveniados;
- IV – implantação de serviço urgente e inadiável;
- V – substituição de servidores por saída voluntária, dispensa ou afastamentos transitórios, cujas ausências possam prejudicar sensivelmente os serviços e;



Prefeitura do Município de São Pedro

VI – execução de serviços absolutamente transitórios e de necessidade esporádicas.

Art. 29. Só poderão ser executados novos projetos de construção de obras públicas, após o atendimento dos que estão em andamento e a devida liquidação de todas as despesas de conservação e manutenção das obras excepcionalmente paralisadas.

Art. 30. O produto de alienação de bens de propriedade do Município, autorizada pelo Poder Legislativo, poderá ser acrescido à proposta orçamentária.

Parágrafo único. É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, nos termos do art. 44 da lei complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV

DO ORÇAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Art. 31. Os orçamentos dos órgãos que compõem a administração indireta compreenderão:

I – o programa de trabalho e o demonstrativo da despesa, por natureza de cada órgão, de acordo com as especificações da Lei Federal nº 4.320/64;

II – o demonstrativo da receita, por órgão, de acordo com a fonte de origem dos recursos;

III – o orçamento de investimentos, devidamente especificados, conforme previsto para a administração direta.

CAPÍTULO V

POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 32. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa, realizar projetos que exijam investimentos em conjunto com a iniciativa privada, desde que resultem em crescimento econômico.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto deverá ser efetuada através de licitação pública.

Art. 33. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento facilitando a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 34. O Poder Executivo, mediante prévia autorização legislativa, poderá criar incentivos administrativos e fiscais de modo a fomentar a instalação de empresas que estimulem o desenvolvimento de atividades industriais, turísticas e esportivas, visando à geração de empregos, o aumento da renda da população e arrecadação de impostos.

Art. 35. Revogadas a disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento-Programa para o exercício financeiro de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 165, II, §2º, da Constituição Federal e ao art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas e de Riscos Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os 02 (dois) exercícios seguintes, atendendo assim ao princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Lembramos ainda que os anexos a este projeto de lei obedecem aos padrões do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que tem como objetivo padronizar a inserção de dados para que o órgão fiscalizador possa avaliar a gestão dos Municípios.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos à apreciação desse Nobre Colegiado as diretrizes orçamentárias para o exercício econômico e financeiro de 2017, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da Sessão Legislativa.

Neste ensejo, renovo a Vossa Excelência e Dignos Pares protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

**LDO 2018
DESPESA**

2018

**01 - Poder Legislativo
01.01.01 - Câmara Municipal**

01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara	1.731.500,00
31.90.00.00		1.125.000,00
31.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMAS	68.500,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	810.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.500,00
	TESOURO	
33.90.00.00		606.500,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	90.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRT	26.500,00
33.90.35.00	SERVIÇO DE CONSULTORIA	90.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	20.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOAL JURÍDICA	300.000,00
01.031.0001.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	22.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	22.000,00
01.031.0001.2.069	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E PROPAGANDA	20.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	20.000,00
01.031.0001.2.070	SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES LEGAL	10.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	10.000,00
01.031.0001.2.046	MANUTENÇÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS	1.209.500,00
31.90.00.00		1.120.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	910.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
33.90.00.00		89.500,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.000,00
33.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.500,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	40.000,00
01.031.0001.1.021	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
44.90.00.00		
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
01.031.0001.1.022	IMPLANTAÇÃO NOVO PRÉDIO CÂMARA	250.000,00
44.90.00.00		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
	TOTAL ORGÃO 01.01.00	3.493.000,00

02 - Poder Executivo

02.01.00 - Gabinete do Prefeito
02.01.01 - Coordenação Superior

04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete e dependências	541.434,00
31.90.00.00	TESOURO	415.352,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	330.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.800,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	7.043,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.509,00
33.90.00.00		124.630,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.750,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.420,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	30.250,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	1.210,00
44.90.00.00		1.452,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.452,00
05.153.002.2.050	MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA	80.163,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	30.250,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	18.150,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	29.948,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.815,00
	Total da Unidade 02.01.01	621.597,00

02.01 Gabinete
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

08.244.0052.2.028	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	69.817,00
33.90.00.00	TESOURO	66.792,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.452,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	10.890,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	54.450,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE - TESOURO	3.025,00
08.244.0052.2.073	DESPESA REGIME DE ADIANTAMENTO	60.500,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	18.150,00
33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC A PESSOA FISICA	42.350,00
	TOTAL UNIDADE 02.01.02	130.317,00
	TOTAL ORGÃO 02.01	751.914,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secret. de Governo
02.02.01 - Coordenadoria de Administração

04.122.0003.2.076	Manutenção da coordenadoria de Administração	3.762.781,00
31.90.00.00		1.607.331,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.210.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	368.500,00

31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	27.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.331,00
	TESOURO	
33.90.00.00		2.119.150,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.500,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	44.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	88.935,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	1.683.715,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	121.000,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.300,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	36.300,00
04.122.0003.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	78.650,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	78.650,00
04.122.0003.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	363.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	363.000,00
04.122.0050.2.004	Manutenção do Progr. de Cestas Básicas	26.620,00
	TESOURO	
33.90.00.00		26.620,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
04.122.0003.2073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	63.525,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	63.525,00
04.122.0003.2.005	Contribuições para Assoc e Consórcios	24.200,00
	TESOURO	
33.70.00.00		
33.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	24.200,00
24.722.0061.2.108	MANUTENÇÃO CANAL DA CIDADANIA	302.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	22.000,00
33.90.39.00	OUTRAS SERVIÇO PESSOA JURIDICA	82.500,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.01	4.621.276,00
	02 - Poder Executivo	
	02.02.00 - Secret. De Governo	
	02.02.02 - Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM	
06.182.0040.2.066	Manutenção do Corpo de Bombeiros	234.740,00
33.90.00.00		222.640,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.700,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	12.100,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	125.840,00
44.90.00.00		12.100,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.02.02	234.740,00

02 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.03 - Coordenadoria de Finanças e Planejamento

04.123.0005.2.077	Manutenção da coordenadoria de finanças e Planejamento	1.905.398,00
31.90.00.00		1.251.866,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	863.456,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	295.724,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	81.675,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11.011,00
33.90.00.00	TESOURO	593.032,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	42.350,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA	14.520,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	533.500,00
44.90.00.00		60.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00
28.846.0000.2.035	Contribuição ao PASEP	726.000,00
33.90.00.00	TESOURO	726.000,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
04.123.0005.2.073	DESPESAS COM REGIME ADIANTAMENTO	18.150,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	18.150,00
09.272.0007.2.007	Assistência a Inativos e Pensionistas	193.838,00
31.90.00.00	TESOURO	193.838,00
31.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	143.000,00
31.90.03.00	PENSÕES	50.838,00
28.843.0000.0.009	Amortização da Dívida Contratda	720.320,00
32.90.00.00		234.840,00
32.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	216.690,00
32.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIV POR CONTRATO	18.150,00
	TESOURO	
46.90.00.00		485.480,00
46.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	485.480,00
28.846.0006.2.008	Manutenção Enc. Gerais Município	222.541,00
33.90.00.00	TESOURO	222.541,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	220.000,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	2.541,00
999.990.999.999	Reserva de Contingência	1.224.096,00
99.99.99.99	TESOURO	1.224.096,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.03	5.010.343,00

02 - Poder Executivo

02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.04 - Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos

03.092.0008.2.078	Manutenção da Procuradoria Geral dos Negócios Jurídicos	1.569.028,00
31.90.00.00		1.184.611,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	583.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.500,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	423.500,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	4.090,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.521,00
	TESOURO	
33.90.00.00		305.767,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	6.050,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	79.860,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA JURÍDICA	217.195,00
33.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	60.500,00
44.90.00.00	TESOURO	18.150,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
03.092.0008.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	88.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	88.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.04	1.657.028,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria de Governo
02.02.05 - Coordenadoria de Emprego e Renda

11.333.0041.2.079	Manutenção da Coordenadoria de emprego e renda	336.721,00
31.90.00.00		144.078,00
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	104.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.350,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.993,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.235,00
33.90.00.00		132.143,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.655,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	21.626,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	101.200,00
44.90.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	60.500,00
44.90.52.00		60.500,00
11.333.0041.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	8.452,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	8.452,00
	Total Unidade 02.02.05	345.173,00

02 - Poder Executivo
02.02.00 - Secretaria de governo

02.02.06 - Coordenadoria de Imprensa
Manutenção da Coordenadoria de Imprensa

04.131.0042.2.080		253.268,00
31.90.00.00		218.360,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	165.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.117,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.843,00
33.90.00.00		20.872,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.235,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.843,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRESTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	11.132,00
44.90.00.00		14.036,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	14.036,00
04.131.0042.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	3.521,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.521,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.06	256.789,00

02 - Poder Executivo
02. 02.00- Secretaria de Administração
02.02.07 Coordenadoria de Segurança Pública

06.181.0049.2.081	Manutenção da Coordenadoria de Segurança Pública	2.963.922,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	2.558.110,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.870.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	598.400,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	76.400,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	13.310,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	309.012,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	108.900,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRESTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	54.450,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	143.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	96.800,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	96.800,00
06.181.0049 2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	11.253,00
33.90.39.00	DESPESAS PESSOA JURÍDICA	11.253,00
06.181.0063.2.109	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO	48.085,00
33.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	48.085,00
	TOTAL UNIDADE 02.02.07	3.023.260,00

02.02. 08 Fundo Municipal de Trânsito

15.452.0051.2.037	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	524.777,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	75.141,00

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	37.510,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.940,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.456,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.235,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	350.636,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	239.580,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRESTES DE CONTRATOS	20.812,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.744,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	82.500,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	99.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	99.000,00
15.452.0051.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	7.744,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	7.744,00

TOTAL UNIDADE 02.02.08 532.521,00

TOTAL ORGÃO 02.02 15.681.130,00

**02-Poder Executivo
02.03 Secretaria de Educação
02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL**

12.365.0013.1.051	Constr. Instal. Ampl. e Reforma - PRÉ-ESCOLA	60.500,00
44.90.00.00	TESOURO	60.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
12.365.0050.2.004	Fornecimento de cestas básicas para servidores	12.100,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 210.00	12.100,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.100,00
12.365.0018.2.021	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.700,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA- PNATE FR 05 CA	6.700,00
12.365.0013.2.082	Manutenção da Pré Escola	579.523,00
31.90.00.00	TESOURO	213.067,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	150.366,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.179,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	2.480,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	7.042,00
33.90.00.00	TESOURO	342.256,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.156,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	12.100,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	19.800,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	235.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.200,00
44.90.00.00	TESOURO	24.200,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	24.200,00
12.365.0013.2.035	Contribuição ao Pasep	44.761,00

33.90.00.00			44.761,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
12.365.0013.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO		14.096,00
3390.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA		14.096,00
12.365.0013.2.083	MANUTENÇÃO DE CRECHE		1.597.664,00
31.90.00.00	TESOURO		1.315.903,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS		974.050,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		266.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		68.611,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA		7.042,00
33.90.00.00	TESOURO		257.561,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		28.650,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO		18.150,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FISICA		9.861,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA		182.750,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		18.150,00
44.90.00.00	TESOURO		24.200,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		24.200,00
12.365.0013.1.052	CONSTR INST AMPL E REFORMAS CRECHES		60.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO FR 01 CA 210.0000		60.500,00
12.365.0013.1.XX	AMPL CRECHE PREFEITO JOÃO BALTIERI		0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 210.0000		

TOTAL UNIDADE 02.03.01 2.375.844,00

02.03.02 - Ensino Fundamental

12.361.0015.1.004	Constr. Instal. Ampl. e Reforma - Ensino Fundamental		889.255,00
44.90.50.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		55.000,00
44.90.50.00	QUESE FR 05 CA 220.0001		834.255,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		834.255,00
12.361.0050.2.004	Fornecimento de cestas básicas para servidores		42.350,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00		42.350,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
12.361.0015.2.016	Manutenção do Ensino Regular		6.491.565,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00		4.547.620,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.399.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.067.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL		44.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		26.620,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00		1.374.015,00

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	263.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO REND APLIC FR 01 CA 221.00	22.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	268.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	183.150,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	630.000,00
33.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.235,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR	3.630,00
33.90.00.00	QESE- FR 05 CA 220.001	530.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	260.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
44.90.52.00	TESOURO - FR 01 CA 220.00	39.930,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAMNENTE	39.930,00
12.361.0015.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	20.250,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	20.250,00
12.361.0015.2.043	APMs Recursos PDDE -	546.158,00
	APMs Recursos PDDE - FR 05 CA 220.0003	145.400,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.250,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA	111.320,00
44.90.00.00	PDDE FR 05 CA 220.0003	27.830,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	27.830,00
	APMS RECURSOS PDDE ED INTEGRAL FR 05 CA 220.0016	335.533,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURIDICA	268.427,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANETE	67.106,00
	APMS RECURSOS PDDE ATLETA NA ESCOLA FR 05 CA 220.0015	10.225,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇO PESSOA JURIDICA	10.225,00
	APMS RECURSOS PDDE ACESSIBILIDADE FR 05 CA 220.0014	55.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	44.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	11.000,00
12.361.0018.2.021	Manutenção do Transporte Escolar	2.892.695,00
33.90.00.00		2.892.695,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - PNATE FR 05 CA 220.0004	76.945,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TRANSP ESTADO FR 02 CA 220.0005	1.001.750,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - QESE FR 05 CA 22000.01	1.551.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO FR 01 CA 220.0000	263.000,00
12.361.0018.2.074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR	761.995,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.250,00
	QESE FR 05 CA 220.0001	731.745,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	731.745,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.02	11.644.268,00

02.03.03 - Ensino Especial

12.367.0050.2.004	Fornecimento cestas básicas servidores	2.420,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.420,00
12.367.0016.2.019	Manutenção do Ensino Especial	365.092,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	148.638,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	99.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	11.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.117,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.521,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	195.279,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	27.527,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.590,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICO	141.350,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00
44.50.42.00	AUXÍLIOS	12.100,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 240.0000	21.175,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.175,00
12.367.0016.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	4.235,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	4.235,00
12.367.0016.2.111	PARC ASSOC DE DEFESA DIREITOS SOCIAIS	198.000,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	198.000,00
TOTAL UNIDADE 02.03.03		569.747,00

02.03.04- Ensino de Jovens e Adultos

12.366.00015.2.047	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	161.717,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	35.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.285,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	3.521,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.996,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.962,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	11.253,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	48.158,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	3.630,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
12.366.0015.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	4.235,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	4.235,00
TOTAL UNIDADE 02.03.04		165.952,00

02.03.05- FUNDEB

12.361.0014.2.051	MANUTENÇÃO DO ENS. FUNDAMENTAL 60%	12.951.950,00
		12.951.950,00

31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS - FR 02 CA 261.0000	8.800.000,00
31.9013.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FR 02 CA 261.0000	2.662.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - FR 02 CA 261.0000	4.950,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA-FR 02 CA 261.0000	55.000,00
31.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQUISITADO - FR 02 CA 261.0000	1.430.000,00
12.361.0014.1.035	CONSTRUÇÃO INST. AMPL. E REF. ENSINO FUNDAMENTAL	1.089.000,00
44.90.50.00		
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - FR 02 CA 262.0000	1.089.000,00
12.361.0014.2.052	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% - FR 02 CA 262.0000	2.772.766,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	495.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	148.500,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	15.125,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	436.150,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTR	2.750,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	18.150,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.415.228,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.100,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	207.763,00
12.361.0014.2.035	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - FR 02 CA 262.0000	495.000,00
33.90.00.00		
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	495.000,00
12.361.014.2.021	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - FR 02 CA 262.0000	2.019.600,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.952.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	67.100,00
12.361.0014.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	6.413,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	6.413,00
12.361.0014.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	96.800,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	96.800,00
12.365.0014.2.084	MANUT EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA 60% - FR 02 CA 261.0000	3.780.766,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.915.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	860.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	2.541,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.025,00
12.365.0014.2.085	MANUTENÇÃO CRECHE 40% FR 02 CA 262.0000	504.469,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	172.214,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	6.655,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATO	2.750,00
33.90.39.00	SERV PESSOA JURIDICA	133.650,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	189.200,00

12.365.0014.2.086	MANUT EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA 40% - FR 02 CA 262.0000	401.500,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	143.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	6.050,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	118.250,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	134.200,00
12.365.0014.1.053	CONSTR INST.AMPL. REF.CRECHE- FR 02 CA 262.0000	414.700,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	414.700,00
12.365.0014.1.XX	AMPL CRECHE PREFEITO JOÃO BALTIERI- FR 02 CA 262.0000	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00
12.365.0014.1.054	CONSTR INST. AMPL. REF. PRÉ-ESCOLA	316.800,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	316.800,00
12.367.0014.2.055	MANUT DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 60% - FR 02 CA 261.0000	243.111,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	187.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	54.285,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	726,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.100,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	
12.366.0014.2.072	MANUTENÇÃO DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 60%	159.393,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS- FR 02 CA 261.00	117.180,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.960,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	7.043,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.210,00
	TOTAL UNIDADE 02.03.05	25.252.268,00
	02.03.06 - Ensino Profissionalizante	
12.363.0017.2.020	Manutenção do Ensino Profissionalizante	301.333,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	263.950,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	195.800,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	8.833,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.117,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	34.563,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	3.521,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.403,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.662,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	26.977,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	2.820,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	2.820,00
12.363.0017.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	2.819,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.819,00
33.90.14.00	DIÁRIAS	
12.363.0064.2.110	Manutenção do Transporte Intermunicipal a Estudantes	240.350,00

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	109.670,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	57.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.970,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	27.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	128.865,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	60.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	17.545,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	2.420,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	48.400,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	1.815,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	1.815,00
12.363.0064.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	19.800,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.050,00
33.90.14.00	DIÁRIAS	13.750,00
TOTAL DA UNIDADE 02.03.06		564.302,00

02.03.07 - Merenda Escolar

08.243.0019.2.022	Manutenção da Merenda	3.508.850,00
33.90.00.00		3.410.235,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - MERENDA EST - FR 02 CA 100.0001	352.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAE - FR 05 CA 100.0002	318.500,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEC - FR 05 CA 100.0003	163.162,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	1.463.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEP - FR 05 CA 100.0037	114.300,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAEM -MÉDIO - FR 05 CA 100.0060	143.453,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - AEE- EDUC ESPEC FR 05 CA 100.0130	6.300,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - PNAE - EJA - FR 05 CA 100.0061	21.050,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO- PROG NAC MER- MAIS EDUC FR 05 CA 100.0125	107.800,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO- QESE	550.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	10.950,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO - FR 01 CA 110.0000	159.720,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	98.615,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	98.615,00
08.243.0019.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	7.042,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	7.042,00
08.243.0019.1.073	REFORMA E AMPL DA COZINHA PILOTO	14.300,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.300,00
TOTAL UNIDADE 02.03.07		3.530.192,00

02.03.08- Ensino Superior

12.364.0064.2.110	Manutenção do Transporte Intermunicipal a Estudantes	654.630,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	296.450,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	148.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	67.650,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	77.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.300,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	156.365,00

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	88.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTR	17.545,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.420,00
		48.400,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	201.815,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	201.815,00
12.364.0064.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	33.550,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	6.050,00
33.90.14	DIÁRIAS	27.500,00
	TOTAL DA UNIDADE 02.03.08	688.180,00
	TOTAL ORGÃO 02.03	44.790.753,00
	02 - Poder Executivo	
	02.04.00- Secretaria de Obras e Serviços	
	02.04.01-Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
15.451.0031.1.009	Plano Geral de Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares	327.030,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	327.030,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	327.030,00
15.451.0031.1.010	Plano Geral de Galerias Pluviais	356.004,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	356.004,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	356.004,00
15.451.0067.1.076	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERV COMPL BAIRRO NO VA AURORA	60.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 110.0000	60.000,00
15.451.0068.1.080	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERV COMPL BAIRRO VALE DO SOL	58.062,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 110.0000	58.062,00
15.451.0068.1.081	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SERV COMPL BAIRRO STA ROSA	58.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA 110.0000	58.000,00
15.451.0031.1.011	Extensão da Rede de Energia Elétrica	363.000,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	363.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	363.000,00
15.451.0032.1.012	Obras e Reformas em Prédios e Logradouros Públicos	66.550,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	66.550,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.550,00
15.452.0035.1.013	Construção e Ampliação do Cemitério Municipal	66.900,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	66.900,00

44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.900,00
15.452.0033.1.018	Construção e Reformas de Praças, Parques e Jardins	66.913,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	66.913,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	66.913,00
26.782.0034.1.014	Obras e Reformas de Infra-Estrutura de Transporte	147.235,00
44.90.00.00		86.735,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - CIDE FR 01 CA 130.0000	82.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - REND APLIC FR 01 CA 131.0000	4.235,00
44.90.00.00	TESOURO	60.500,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.500,00
26.782.0032.1.015	Obras nas Estradas Rodoviárias Municipais	48.400,00
44.90.00.00	TESOURO	48.400,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	48.400,00
15.452.0032.2.087	Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	5.726.674,00
31.90.00.00	TESOURO	2.362.368,00
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.126,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.553.200,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	616.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	165.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	7.042,00
33.90.00.00	TESOURO	3.344.341,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.509.310,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	660.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	48.400,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	1.123.001,00
33.90.92.00	DESPEGA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	3.630,00
44.90.00.00	TESOURO	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	19.965,00
15.452.0032.2.073	DESPEGA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	11.253,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	11.253,00
15.452.0035.2.040	Manutenção do Cemitério e Velório Municipal	266.171,00
31.90.00.00	TESOURO	178.035,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	110.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	39.600,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	24.200,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	4.235,00

33.90.00.00	TESOURO	66.961,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.017,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	7.042,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	53.240,00
44.90.00.00	TESOURO	21.175,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.175,00
15.452.0036.2.041	Iluminação Pública	2.200.000,00
33.90.00.00	TESOURO	2.200.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
15.452.0055.2.103	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	1.064.800,00
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	266.200,00
33.90.36	OUTROS SERV PESSOA FISICA	26.620,00
33.90.39	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	598.950,00
44.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	173.030,00
15.452.0033.2.044	Manutenção de Praças Parques e Jardins	473.913,00
31.90.00.00	TESOURO	357.555,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	234.300,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.520,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	38.500,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	4.235,00
33.90.00.00	TESOURO	96.393,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	26.620,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	11.253,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	55.858,00
44.90.00.00	TESOURO	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
15.122.0036.1.019	Renovação da Frota de Infra Estrutura	353.138,00
44.90.00.00	TESOURO	302.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	302.500,00
44.90.52.00	FR 01 CA 120.0000- ALIENAÇÃO	50.638,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.638,00
15.451.0032.1.031	DESAPROPRIAÇÃO	80.121,00
44.90.00.00	TESOURO	36.080,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.080,00
44.90.00.00	AQUIS IMOVEIS	44.041,00
44.90.61.00	AQUIS DE IMOVEIS FR 01 CA 120.0000-ALIENAÇÃO	36.080,00
44.90.61.00	AQUIS DE IMOVEIS FR 01 CA 110.0000	7.961,00
	TOTAL UNIDADE 02.04.01	11.794.164,00

Abastecimento

02.04 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.04.02 - Coordenadoria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		
18.541.0028.1.008	Constr. Instal. Ampl. e Ref Obras de Proteção ao Meio Ambiente	42.289,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	42.289,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	42.289,00
18.541.0028.2.088	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	2.329.255,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	950.823,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	605.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	226.600,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	116.380,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.843,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	1.075.932,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	253.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	13.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	807.070,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	302.500,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	302.500,00
18.541.0028.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	7.042,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOS JURIDICA	7.042,00
20.605.0029.2.089	Manutenção de Atividades de Agricultura, Abastec.	568.156,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	396.820,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	253.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	82.500,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	55.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.320,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	151.371,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	97.405,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FISICA	4.235,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	47.069,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	19.965,00
20.605.0029.2.073	DESPESAS REGIME DE ADIANTAMENTO	7.042,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	7.042,00
TOTAL UNIDADE 02.04.02		2.953.784,00
02.04.03 - Coordenadoria de Engenharia e Projetos		
15.451.0032.2.090	Manutenção da Coordenadoria de Engenharia e Projetos	405.677,00
31.90.00.00	TESOURO	326.989,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	242.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.920,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	8.250,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.819,00

33.90.00.00	TESOURO	78.688,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	10.648,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.541,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	42.872,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
TOTAL UNIDADE 02.04.03		405.677,00
TOTAL ORGÃO 02.04		15.153.625,00
02.05 SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.1.001	Constr. Instal. Ampl. e Reforma na Área da Saúde	42.350,00
44.90.00.00	TESOURO	42.350,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10.301.0050.2.004	fornecimento de cestas básicas para servidores	30.250,00
33.90.00.00	TESOURO	30.250,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.301.0009.2.035	Contribuição ao PASEP	217.800,00
33.90.00.00	TESOURO	217.800,00
33.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
10.301.0009.2.010	Manutenção da Atenção Básica da Saúde	11.545.315,00
31.90.00.00		7.320.843,00
31.90.04.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	264.000,00
31.90.04.00	PAC'S - FR 05 CA 300.0003	433.083,00
31.90.16.00	PAC'S - FR 05 CA 300.0003	22.000,00
31.90.11.00	TESOURO - FR 01 CA 310.00	3.740.000,00
31.90.11.00	PAB - FR 05 CA 300.0001	770.000,00
31.90.16.00	PAB - FR 05 CA 300.0001	77.000,00
31.90.13.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	1.639.000,00
31.90.16.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	340.450,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA FR 01 CA 310.0000	22.000,00
31.90.91.00	SETENÇAS JUDICIAS FR 01 CA 310.0000	13.310,00
	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	3.207.600,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	770.000,00
33.90.30.00	TESOURO- REMUNERAÇÃO APLICAÇÃO CA 311.0000	27.500,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO	132.550,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	42.350,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	2.090.000,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.200,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	121.000,00
	PAB - FR 05 CA 300.0001	166.985,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	166.985,00

33.90.92.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	6.050,00
33.90.92.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.050,00
33.90.30.00	Fundo a Fundo - FR 02 CA 300.0020	53.537,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	53.537,00
	PSF - FR 05 CA 300.00002	316.800,00
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	12.100,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	108.900,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	66.550,00
33.90.39.00	SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA	56.650,00
33.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	72.600,00
	FR 05 CA 300.0028-PVAB- PMAQ PROG MELHORIA ASC QUAL AT BAS	163.680,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.680,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	40.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	3.000,00
	FR 05 CA 300.0061 - PROGRAMA SAUDE BUCAL	147.180,00
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	135.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.180,00
	FR 02 CA 300.0070- PAB ESTADUAL	113.140,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.140,00
33.90.36.00	SERVIÇO DE PESSOA FISICA	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	5.000,00
	FR 02 CA 300.0095 DOSE CERTA	49.500,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	49.500,00
10.301.0009.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	189.860,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	79.860,00
33.90.14.00	DIÁRIAS	110.000,00
10.301.0009.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	6.655,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	6.655,00
10.301.009.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	79.860,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA	79.860,00
10.301.0009.2.XX	MANUTENÇÃO NASF FR 05 CA	240.000,00
33.90.11.00	PESSOAL CIVIL	180.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	25.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	10.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	25.000,00
10.301.009.1.XX	REFORMA, AMPL E ADEQUAÇÃO DAS UBS	0,00
44.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
44.90.52.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 01 CA	0,00
10.301.0056.1.075	CONSTRUÇÃO DE UBS JARDIM PRIMAVERA- FR 01 CA 310.0000	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	50.000,00
10.301.0056.1.083	CONSTRUÇÃO DE UBS NOVA SÃO PEDRO-SP- FR 01 CA 310.0000	50.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	50.000,00

10.302.0010.2.011	ENTIDADES HOSPITALARES	11.494.092,00
33.50.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.00	7.987.250,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	7.987.250,00
33.90.00.00	GESTÃO PLENA - FR 05 CA 300.0004	3.454.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.454.000,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0036 - FAEC CIRURGIA ELETIVAS COMP I SERVIÇO PESSOA JURIDICA	36.300,00 36.300,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0041- REC FAEC - MAMOGRAFIA P/ RASTREMAENTO OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	5.500,00 5.500,00
33.90.39.00	FR 05 CA 300.0042- AÇÕES ESTRAT- RME TETO MUN REDE SAUDE MENT OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	5.542,00 5.542,00
33.90.39.00	FR 02 CA 300.0071 -CIRUR ELETIVAS COMP I ESTADUAL SERVIÇO PESSOA JURIDICA	5.500,00 5.500,00
10.302.0010.0.09	Amortização da Dívida Contratada	153.745,00
32.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato	9.600,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual resgatado	144.145,00
10.302.0010.1.001	CONSTR. INST AMPL. REF. AREA SAUDE	12.100,00
44.9051.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.100,00
10.303.0009.2.017	MANUT DA ASSIST FARMACÊUTICA - FR 05 CA 300.0010	112.200,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	112.200,00
10.304.0011.2.012	Manutenção da Vigilância Sanitária	240.379,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	165.226,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	121.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.510,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.385,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.331,00
33.90.30.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000 MATERIAL CONSUMO	75.153,00 36.448,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DECOR DE CONTRATOS	2.200,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.996,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	27.467,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANTE	7.042,00
10.305.0012.2.013	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	690.546,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	317.108,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	220.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.200,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	5.500,00

31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	1.408,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 310.0000	69.418,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	6.655,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECOR DE CONTRATO	5.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	1.452,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	4.235,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	44.921,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	6.655,00
33.90.00.00	PISO FIXO DE VIG E PROM SAUDE CA 300.0025	123.310,00
33.90.00.00	MATERIAL CONSUMO	83.380,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.630,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	12.100,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	24.200,00
	PVVS - APERFEIÇO/TO SUS - FNS FR 05 CA 300.0069	118.120,00
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	0,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	73.120,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	25.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMNETO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	AEDES AEGYPTI - SEC EST SAUDE- FR 05 CA 300.0096	47.520,00
31.90.95.00	INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS	47.520,00
	PVVS INCENTIVO QUAL AÇÕES DENGUE FR 05 CA 300.0035	15.070,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	8.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	5.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.070,00
10.306.0070.2.113	MANUT PROG ALIMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO FR 05 CA 300.0100	13.200,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	4.400,00
10.302.0038.1.044	CONSTRUIR E EQUIPAR A UPA FR 01 CA 310.0000	12.100,00
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12.100,00
10.302.0058.1.062	CONSTRUÇÃO CAPS FR 05 CA 300.0049	176.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	176.000,00
	TOTAL UNIDADE 02.05.01	25.356.452,00
	02 - Poder Executivo UG 004- SOCIAL	
	02.05.00 - Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
	02.05.02 - Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
08.244.0021.2.091	Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social	1.128.287,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	362.092,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	242.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	91.960,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	19.602,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	8.530,00

33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	748.045,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	22.650,00
33.90.32.00	MAT DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	179.410,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	2.662,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	6.655,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	137.368,00
33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. PESSOA FÍSICA	393.250,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.050,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	18.150,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE	18.150,00
08.244.0021.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO- FR 01 CA 510.0000	46.970,00
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	19.470,00
33.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOA FISICA	27.500,00
08.244.0050.2.004	MANUTENÇÃO DO PROGR DE CESTAS BÁSICAS	2.662,00
33.90.32	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.662,00
TOTAL UNIDADE 02.05.02		1.177.919,00

02. 05.03 - Fundo Munic. de Desenv. e Assist. Social

08.241.0022.2.025	Entidades de Amparo à Velhice	65.184,00
33.50.00.00		65.184,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE IDOSO FR 05 CA 500.0001	17.520,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PROG PROT SOC ESP FR 02 CA 500.0002	20.160,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS -TESOURO FR 01 CA 510.0000	27.504,00
08.242.0023.2.026	Entidades de Amparo a Excepcionais	60.328,00
33.50.00.00		60.328,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - PSE MC DEFIC FR 05 CA 500.0003	19.440,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS - TESOURO FR 01 CA 510.0000	33.888,00
33.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS- ATENÇÃO BÁSICA FR 02 CA 500.00006	7.000,00
08.243.0024.2.027	Entidades de Assist. Criança e Adoslesc.	313.510,03
33.90.00.00		144.328,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO - TESOURO FR 01 CA 510.00	68.002,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA - TESOURO FR 01 CA 510.00	20.848,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA - TESOURO FR 01 CA 510.00	30.855,00
44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - TESOURO FR 01 CA 510.0000	24.623,00
	PSE LIBERDADE ASSISTIDA FR 02 CA 500.0019	30.000,00
31.90.11.00	PESSOAL CIVIL	15.000,00
31.90.16.00	DESPESAS VARIÁVEL PESSOAL CIVIL	3.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	9.000,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	500,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	2.500,00
	PROG PROT SOC BÁSICA - FR 02 CA 500.0006	75.122,03

33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO-	54.010,03
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA-	2.200,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA-	18.912,00
33.90.00.00	IGD INDICE GESTÃO DESENVOLVIMENTO- FR 05 CA 500.0020	52.060,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	30.000,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	12.060,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	3.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	5.000,00
44.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE -	2.000,00
	IGD - SUAS FR 05 CA 500.0024	12.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO MAT PERMANENTE	8.000,00
08.243.0024.2.015	MANUTENÇÃO CASA ABRIGO - FR 01 CA 500.0012	90.750,82
33.90.36	SERV PESSOA FÍSICA	66.550,00
33.90.39	SERV PESSOA JURÍDICA	24.200,82
08.243.0024.2.111	PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	110.652,15
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FR 02 CA 500.0002- PROG PROT SOC ESP	50.652,15
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS - FR 05 CA 500.0025- PAC CRIANÇA ADOLESC.	60.000,00
08.243.0024.2.112	PARC COM ALBERGUES ASSISTENCIAIS	33.600,00
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS- FR 01 CA 510.0000	33.600,00
08.243.0024.2.111	PARC ASSOC DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	294.192,00
33.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS FR 01 CA 510.0000	294.192,00
08.244.0021.2.XX	MANUTENÇÃO CRASS	186.470,00
	PROGR BÁSICO A FAMÍLIA PBFI- PAIF - FR 05 CA 500.0021	100.800,00
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	70.800,00
33.90.36.	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	5.000,00
33.90.39.	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	25.000,00
	FNAS-SCFV-SERV.CONV E FORT VINCULOS FR 05 CA 500.0023	85.670,00
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	54.800,00
33.90.39.	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	30.870,00
	TOTAL UNIDADE 02.05.03	1.154.687,00
	02. 05. 04 - Fundo Munic. Criança e Adolesc.	
08.243.0024.2.029	Manutenção do Fundo Munic. Da Criança e Adolesc.	11.857,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 500.0013	11.857,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	6.957,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	665,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	3.025,00
44.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	1.210,00
08.243.0024.2.030	Manut. do Cons. Tutelar Criança e Adolesc. F	313.632,00

31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	284.350,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	234.850,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.500,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 510.0000	29.282,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	13.310,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	2.662,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	13.310,00
TOTAL UNIDADE 02.05.04		325.489,00
TOTAL ORGÃO SOCIAL		2.658.095,00
TOTAL SOCIAL E SAUDE		28.014.547,00

02.06 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER
02.06.01 - Coordenadoria do Turismo

23.695.0027.1.007	Proj. Constr. Inst Ampl. Ref Obras de Int Turístico	182.600,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES -FR 01 TESOURO	182.600,00
23.695.0027.2.032	Manutenção da Coordenadoria de Turismo	1.386.431,00
31.90.00.00	TESOURO	303.292,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	190.300,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	44.330,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.662,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	1.063.174,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	96.800,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATO	16.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	20.836,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	929.038,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	19.965,00
23.695.0027.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	33.275,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	33.275,00
TOTAL UNIDADE 02.06.01		1.602.306,00

02.06.02 -Cultura		
13.392.0020.2.092	Manutenção da Coordenadoria de Cultura	478.604,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	168.693,00
31.90.11.00	VENCIMENTO E VANTAGENS	126.500,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.620,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	1.331,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.242,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	289.946,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	24.345,00
33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST, CIENTIFICAS E DESP E OUTRAS	6.655,00

33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	26.620,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATOS	11.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	221.326,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	19.965,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.965,00
13.392.0020.2.073	DESPESAS COM REGIME DE ADIANTAMENTO	23.958,00
33.90.39	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	23.958,00
13.392.0020.1.030	CONSTR. INST. REF. ÁREA DA CULTURA	26.620,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	26.620,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL UNIDADE 02.06.02		529.182,00
02.06.03 - Coordenadoria de Esporte e Lazer		
27.812.0025.2.031	Manutenção das Atividade Esportivas e de Lazer	1.608.909,00
31.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	915.893,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	550.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	207.900,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	154.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.993,00
33.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	637.417,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	200.255,00
33.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTIST, CIENTIFICAS, DESP E OUTRAS	24.310,00
33.90.34.00	OUTRAS DESP DECORRENTES DE CONTRATO	49.962,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	30.140,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	332.750,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	55.599,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO PERMANENTE	55.599,00
27.812.0025.2.073	DESPESA COM REGIME DE ADIANTAMENTO	15.972,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA	15.972,00
27.813.0026.1.006	Constr. Instal. Ampl. e Reforma em Praças Esportivas	26.620,00
44.90.00.00	TESOURO - FR 01 CA 110.00	26.620,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
TOTAL UNIDADE 02.06.03		1.651.501,00
02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DO AEROPORTO		
23.691.0054.1.055	Constr Inst e Reforma Aeroporto	36.300,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	36.300,00
23.691.0054.2.102	Manutenção do Fundo Municipal do Aeroporto	114.735,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	33.880,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATATRONAIS	10.978,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	665,00

31.90.94.00	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	2.662,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	13.310,00
33.90.36.00	OUTROS SERV PESSOA FISICA	6.655,00
33.90.39.00	OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA	29.282,00
44.90.51.00	EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	17.303,00

TOTAL UNIDADE 02.06.04 151.035,00

TOTAL ORGÃO 02.06 3.934.024,00

03 - Autarquia Municipal
03.01.00 - SAAESP
03.01.01 - Serviço de Água e Esgoto

17.512.0037.1.0xx	IMPL DA CAPTAÇÃO E ADUTORA RIBEIRÃO ARAQUA	2.566.656,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	2.000.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	25.667,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	540.989,00
17.512.0037.1XX	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA ETA II	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
17.512.0037.1XX	CONSTR RESERV NOS BAIROS	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	0,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
17.512.0037.1XX	IMPL SIST SETOR COLINAS,ALPES, NOVA ESTANCIA E CENTRO	1.023.867,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	800.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	23.867,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	200.000,00
17.512.0037.1XX	IMPL E EXTENSÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO	661.337,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	400.000,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.337,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	250.000,00
17.512.0037.2XX	IMPLANTAÇÃO DE MACROMIDIDORES	138.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 02 CA	96.600,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 04 CA	13.800,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 05 CA	27.600,00
17.512.0037.2XX	RENOVAÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS	75.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 02 CA	35.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 04 CA	35.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 05 CA	5.000,00
17.512.0037.EXX	RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTOBOMBAS	150.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 02 CA	50.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 04 CA	50.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS EMATERIAL PERMANENTE FR 05 CA	50.000,00

17.512.0037.1XX	IMPLANTAÇÃO ETE SAMAMBAIA 2º ETAPA	3.480.239,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	3.231.476,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	248.763,00
17.512.0037.1.XX	IMPL ETE PINHEIRINHO E SAMAMBAIA	759.510,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	703.217,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	56.293,00
17.512.0037.1.017	PLANO GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO	1.768.622,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA 100.0150	1.633.227,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA 110.0000	135.395,00
17.512.0037.1XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÃO DIMAS	411.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
17.512.0037.1XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RECANTO DAS ÁGUAS	411.759,00
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
17.512.0037.1XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA BELA SÃO PEDRO	411.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
17.512.0037.1XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CHACARAS ABC	411.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	250.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.759,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
17.512.0037.1XX	INST DE REDES SUBSTTUINDO CLANDESTINAS DE ESGOTO	661.337,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	500.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	11.337,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	150.000,00
17.512.0037.1XX	IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA	0,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	0,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	0,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	0,00
17.512.0037.1XX	INST E SUBST DE REDES COLETORAS DEFICITÁRIAS	1.295.025,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 02 CA	1.000.000,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 04 CA	45.025,00
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES FR 05 CA	250.000,00
17.512.0037.2XX	MODERNIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIP DE INFOMÁTICA	10.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FR 04 CA 110.0000	10.000,00
17.512.0037.2xx	SUBSTITUIÇÃO DE TUBULAÇÕES ANTIGAS	374.681,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 02 CA	150.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 4 CA	14.681,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 05 CA	100.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 02 CA	50.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 04 CA	10.000,00

33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 05 CA	50.000,00
17.512.0037.2XX	SUBSTITUIÇÕES DE LIGAÇÕES DOMICILIARES CLANDESTINAS	374.681,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 02 CA	150.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 4 CA	14.681,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 05 CA	100.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 02 CA	50.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 04 CA	10.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 05 CA	50.000,00
17.512.0037.2XX	SUBSTITUIÇÕES DE REDES COLETORAS DE ESGOTO	1.295.025,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 02 CA	800.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 4 CA	4.025,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO FR 05 CA	200.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 02 CA	200.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 04 CA	1.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURÍDICA FR 05 CA	90.000,00
17.512.0037.2XX	SUBSTITUIÇÃO DE HIDROMETROS	120.700,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO FR 04 CA 110.0000	120.700,00
17.512.0037.2.042	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	7.831.292,00
31.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	3.690.000,00
31.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.100.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00
31.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	658.000,00
31.90.94.00	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
31.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00
33.90.00.00	ADM INDIRRETA FR 04	4.141.292,00
33.90.30.00	MATERIAL CONSUMO	1.000.000,00
33.90.34.00	OUTRAS DESPESAS POR CONTRATO	164.500,00
33.90.36.00	SERVIÇO PESSOA FÍSICA	24.000,00
33.90.39.00	SERVIÇO PESSOA JURIDICA	2.904.975,00
33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	7.817,00
17.512.0037.2.067	GASTOS DE PROPAGANDA	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	5.000,00
17.512.0037.2.068	DESPESAS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	35.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	35.000,00
17.512.0037.2.073	DESPESAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO	6.000,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	6.000,00
17.512.0004.2.004	Fornecimento de cestas básicas para Servidores	7.500,00
33.90.00.00	ADM INDIRETA FR 04	7.500,00
33.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
28.846.0000.2.035	Contribuição a Pasep	88.621,00

33.90.00.00
33.90.47.00

TESOURO
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

88.621,00
88.621,00

TOTAL UNIDADE 03.01.01

24.375.129,00

TOTAL

136.194.122,00



Hélio Donizete Zanatta
Prefeito Municipal

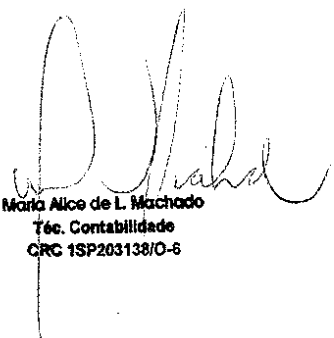


Maria Alice de L. Machado
Téc. Contabilidade
CRC 1SP203138/O-6

PROJETOS LDO 2018		2018
01.031.0001.1.021	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-CAMARA	250.000,00
01.031.0001.1.022	IMPLANTAÇÃO NOVO PREDIO CAMARA	250.000,00
12.365.0013.1.051	CONSTR INSTAL AMPL E REF PRÉ- ESCOLA	60.500,00
12.365.0013.1.052	CONSTR INSTAL AMPL E REF CRECHE	60.500,00
12.365.0013.1.XX	CONSTR AMPL REFORMA CRECHE PREFEITO JOÃO BALTIERI	0,00
12.361.0015.1.004	CONSTR INSTAL AMPL E REF ENSINO FUNDAMENTAL	55.000,00
12.361.0015.1.004	CONSTR INSTAL AMPL E REF ENSINO FUNDAMENTAL-QUESE	834.255,00
12.361.0014.1.035	CONSTR INSTAL AMPL E REF ENSINO FUND- FUNDEB	1.089.000,00
12.365.0014.1.053	CONSTR INSTAL AMPL E REF CRECHE- FUNDEB	414.700,00
12.365.0014.1.XX	CONSTR INST AMPL REFORMA CRECHE JOÃO BALTIERI	0,00
12.365.0014.1.054	CONSTR INSTAL AMPL E REF PRÉ- ESCOLA- FUNDEB	316.800,00
08.243.0019.1.073	REFORMA E AMPL DA COZINHA PILOTO	14.300,00
15.451.0031.1.009	PLANO GERAL DE PAV ASF. E SERV COMPL	327.030,00
15.451.0067.1.076	PLANO GERAL DE PAV ASF. E SERV COMPL-BAIRRO NOVA AURORA	60.000,00
15.451.0068.1.080	PLANO GERAL DE PAV ASF. E SERV COMPL-BAIRRO VALE DO SOL	58.062,00
15.451.0068.1.081	PLANO GERAL DE PAV ASF. E SERV COMPL-BAIRRO STA ROSA	58.000,00
15.451.0031.1.010	PLANO GERAL DE GALERIAS PLUVIAIS	356.004,00
15.451.0031.1.011	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	363.000,00
15.451.0032.1.012	OBRAS E REF. PRÉDIOS E LOGRAD PÚBLICOS	66.550,00
15.452.0035.1.013	CONSTR E AMPL DO CEMITERIO MUNICIPAL	66.900,00
15.452.0033.1.018	CONSTR E REFORMAS DE PÇA, PARQUES E JARDINS	66.913,00
26.782.0034.1.014	OBRAS E REF DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP-CIDE	86.735,00
26.782.0034.1.014	OBRAS E REF DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSP	60.500,00
26.782.0032.1.015	OBRAS NAS ESTRADAS ROD MUNICIPAIS	48.400,00
15.122.0036.1.019	RENOVAÇÃO DA FROTA DE INFRA ESTRUTURA	302.500,00
15.122.0036.1.019	RENOVAÇÃO DA FROTA DE INFRA ESTRUTURA- ALIENAÇÃO	50.638,00
15.451.0032.1.031	DESAPROPRIAÇÃO- OBRAS	36.080,00
15.451.0032.1.031	DESAPROPRIAÇÃO- ALIENAÇÃO- AQUIS IMÓVEIS	36.080,00
15.451.0032.1.031	DESAPROPRIAÇÃO- FR 01- AQUIS IMÓVEIS	7.961,00
18.541.0028.1.008	CONSTR INST AMPL E REF EM OBRAS PROT MEIO AMB	42.289,00
10.301.0009.1.XX	REFORMA, AMPL E ADEQUAÇÃO DAS UBS- FR 05 CA	0,00
10.301.0009.1.XX	REFORMA, AMPL E ADEQUAÇÃO DAS UBS- FR 01 CA	0,00
10.301.0056.1.075	CONSTR DE UBS JD PRIMAVERA	50.000,00
10.301.0056.1.083	CONSTR DE UBS NOVA SÃO PEDRO	50.000,00
10.301.0009.1.001	CONSTR INST AMPL E REFORMA AREA SAUDE	42.350,00
10.302.0010.1.001	CONSTR INST EMPL E REFORMA ÁREA SAUDE	12.100,00
10.302.0038.1.044	CONSTRUIR E EQUIPAR A UPA -EQUIPAMENTO	12.100,00
10.302.0058.1.062	CONSTRUÇÃO CAPS- FR 05	176.000,00
23.695.0027.1.007	PROJ CONSTR INST AMPL REF OBRAS DE INT TURIST	182.600,00
13.392.0020.1.030	CONSTR INST REF ÁREA DA CULTURA	26.620,00
27.813.0026.1.006	CONSTR INST AMPL E REFORMA PÇAS ESPORTIVAS	26.620,00
23.691.0054.1.055	CONSTR INST E REFORMA AEROPORTO	36.300,00
17.512.0037.1.XX	IMPL CAPTAÇÃO E ADUTORA RIBEIRÃO ARAQUA- FR 02	2.000.000,00
17.512.0037.1.XX	IMPL CAPTAÇÃO E ADUTORA RIBEIRÃO ARAQUA- FR 04	25.667,00
17.512.0037.1.XX	IMPL CAPTAÇÃO E ADUTORA RIBEIRÃO ARAQUA- FR 05	540.989,00
17.512.0037.1.XX	AMPLIAÇÃO MELHORIA DA ETA II- FR 02	0,00
17.512.0037.1.XX	AMPLIAÇÃO MELHORIA DA ETA II- FR 04	0,00
17.512.0037.1.XX	AMPLIAÇÃO MELHORIA DA ETA II- FR 05	0,00
17.512.0037.1.XX	CONSTR RESERV NOS BAIRROS FR 02	0,00
17.512.0037.1.XX	CONSTR RESERV NOS BAIRROS FR 04	0,00
17.512.0037.1.XX	CONSTR RESERV NOS BAIRROS FR 05	0,00
17.512.0037.1.XX	IMPL SIST SETOR COLINAS,ALPES,NOVA ESTANCIA E CENTRO-FR 02	800.000,00
17.512.0037.1.XX	IMPL SIST SETOR COLINAS,ALPES,NOVA ESTANCIA E CENTRO-FR 04	23.867,00
17.512.0037.1.XX	IMPL SIST SETOR COLINAS,ALPES,NOVA ESTANCIA E CENTRO-FR 05	200.000,00
17.512.0037.1XX	IMPL E EXTENSÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO FR 02	400.000,00
17.512.0037.1XX	IMPL E EXTENSÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO FR 04	11.337,00
17.512.0037.1XX	IMPL E EXTENSÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO FR 05	250.000,00
17.512.0037.1.XX	IMPLANTAÇÃO ETE SAMANBAIA 2º ETAPA FR 02	3.231.476,00
17.512.0037.1.XX	IMPLANTAÇÃO ETE SAMANBAIA 2º ETAPA FR 04	248.763,00
17.512.0037.1.XX	IMPL ETE PINHEIRINHO E SAMAMBAIA FR 02	703.217,00

17.512.0037.1.XX	IMPL ETE PINHEIRINHO E SAMAMBAIA FR 04	56.293,00
17.512.0037.1.017	PLANO GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO FR 02	1.633.227,00
17.512.0037.1.017	PLANO GERAL DE ESGOTO SANITÁRIO FR 04	135.395,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÃO DIMAS - FR 02	250.000,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÃO DIMAS- FR 04	11.759,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA SÃO DIMAS- FR 05	150.000,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RECANTO DAS AGUAS FR 02	250.000,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RECANTO DAS AGUAS FR04	11.759,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA RECANTO DAS AGUAS FR 05	150.000,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA BELA SÃO PEDRO FR 02	250.000,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA BELA SÃO PEDRO FR 04	11.759,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA BELA SÃO PEDRO FR 05	150.000,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CHACARAS ABC FR 02	250.000,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CHACARAS ABC FR 04	11.759,00
17.512.0037.1.XX	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA CHACARAS ABC FR 05	150.000,00
17.512.0037.1.XX	INST DE REDES SUBSTITUINDO CLANDESTINAS FR 02	500.000,00
17.512.0037.1.XX	INST DE REDES SUBSTITUINDO CLANDESTINAS FR 04	11.337,00
17.512.0037.1.XX	INST DE REDES SUBSTITUINDO CLANDESTINAS FR 05	150.000,00
17.512.0037.1.XX	IMPL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA FR 02	0,00
17.512.0037.1.XX	IMPL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA FR 04	0,00
17.512.0037.1.XX	IMPL DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE QUÍMICA FR 05	0,00
17.512.0037.1.XX	INST E SUBST DE REDES COLETOTAS DEFICITÁRIAS FR 02	1.000.000,00
17.512.0037.1.XX	INST E SUBST DE REDES COLETOTAS DEFICITÁRIAS FR 02	45.025,00
17.512.0037.1.XX	INST E SUBST DE REDES COLETOTAS DEFICITÁRIAS FR 02	250.000,00
	TOTAL PROJETOS	19.917.016,00

Hélio Donizete Zanatta
 Prefeito Municipal


 Maria Alice de L. Machado
 Téc. Contabilidade
 CRC 1SP203138/O-6

LDO 2018

Especificação		2018
1.1.1.2.02.00.00.00	IPTU	10.648.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.2.04.31.00.00	Imposto de Renda Retido Nas Fontes sobre	641.300,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF sobre Outros Rendimentos	111.320,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.2.08.00.00.00	ITBI	1.606.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.1.3.05.01.00.00	Imp. s/ Serv Qualquer Natureza	5.566.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.17.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIG.SANITARIA	155.650,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.1.2.1.25.00.00.00	TAXA LIC.P/FUNC.EST.COM.IND.PREST.SERV.	717.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.26.00.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	154.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.27.00.00.00	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	3.115,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.28.02.00.00	Taxa Lic. Eventuais e Ambulantes	10.914,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.28.03.00.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO ESTAB.HOR.ESPECIAL	55.220,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.29.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	210.031,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.31.00.00.00	TAXA DE UTILIZAÇÃO ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	4.029,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.02.00.00	Taxa do Poder de Polícia - Outros	1.331,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL- AEROPORTO	1.331,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.04.00.00	Taxa de Lic Impl de Equipamentos	27.131,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.05.00.00	Taxa de Licença de Operação de Estações	8.409,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.06.00.00	Taxa de Licença Monit de Operação	16.903,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.1.99.07.00.00	Taxa de Licença de Inst Infraestrutura	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.12.00.01.00	EMOLUMENTOS E CUSTA ADMINIST PROC	103.188,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.12.00.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTA ADMINIST PROC SAAESP	170,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.1.2.2.90.00.02.00	Taxa de Capinação	66.797,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.03.00.00	OUTRAS TAXAS - TAXA DE CPUA- SAAESP	25.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.04.00.00	TAXA UTILIZAÇÃO PISTA POUSO E OUTROS	1.320,00
	FR 01 CA 110.0000	

1.1.2.2.99.05.00.00	TX COLETA DE RESÍDUO DOMICILIAR	1.490.720,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.1.2.2.99.06.00.00	TX RESÍDUO SOLIDOS SERVIÇOS SAUDE	1.331,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTR PARA O CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.300.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS	26.015,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.99.00.01.00	ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANOS- AEROPORTO	17.160,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.1.1.99.00.02	ESTADIA E/POUSO	5.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	1.595,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.3.2.5.01.02.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-FUNDEB	282.268,00
	FR 02 CA 263.0000	
1.3.2.5.01.03.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-FDO.SAUDE	27.500,00
	FR 01 CA 311.0000	
1.3.2.5.01.05.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-M.D.E.	22.000,00
	FR 01 CA 221.0000	
1.3.2.5.01.09.00.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC.-CIDE	4.235,00
	FR 01 CA 131.0000	
1.3.2.5.01.99.01.00	REC. REM DEP.BANC. REC. VIC. ALIENAÇÃO	1.331,00
	FR 01 CA 120.0000	
1.3.2.5.01.99.02.00	REC. REM DEP BANC REC VINC QESE	325.000,00
	FR 05 CA 220.0001	
1.3.2.5.01.99.03.00	REC. REM DEP BANC REC VINC TRANSP ESTADO	3.500,00
	FR 02 CA 220.0005	
1.3.2.5.01.99.04.00	REC REM DEP BANC REC VINC- PDDE	200,00
	FR 05 CA 220.0003	
1.3.2.5.01.99.05.00	REC REM DEP BANC REC VINC- PNATE	700,00
	FR 05 CA 220.00004	
1.3.2.5.01.99.06.00	REC REM DEP BANC REC VINC - PNAE	5.000,00
	FR 05 CA 100.0002	
1.3.2.5.02.01.01.00	Rendimentos SAAESP	80.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.3.2.5.02.99.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEP. REC.NÃO VINC.	1.510.157,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.03.06.00.00	RECEITA DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	216.590,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.03.99.02.00	TRANSPORTE INTERMUNICIPAL A ESTUDANTES	436.689,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.14.00.00.00	SERVIÇO INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.41.00.00.00	SERVIÇOS CAP.,ADUÇ.,TRAT.,RES.,DIST.AGUA	4.500.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.42.02.00.00	SERVIÇOS COLETA, TRAN., TR.DEST.FINAL ESG	3.065.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.46.00.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	77.000,00
	FR 01 CA 110.0000	

1.6.0.0.48.00.00.00	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA - SAAESP	65.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.00.99.01.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - SAAESP	50.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.00.99.02.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO-SAAESP	8.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.06.00.00	RECEITA DE LIGAÇÃO DE HIDROMETRO-SAAESP	2.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.09.00.00	RECEITA DE AFERIÇÃO DE HIDROMETRO	150,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.7.6.1.99	CONVENIO P/ SUBSTO DE TUBUL ANTIGAS- SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
1.7.6.1.99	CONVENIO P/ SUBST DOMICILIARES ANTIGAS- SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
1.7.6.1.99	CONVÊNIO P/ SUBST REDE COLET DE ESGOTO-SAAESP	290.000,00
	FR 05 CA	
1.7.6.2.99	CONVÊNIO P/ SUBSTE TUBULAÇÕES ANTIGAS-SAAESP	200.000,00
	FR 02 CA	
1.7.6.2.99	CONV P/ SUBST DE TUBULAÇÕES DOMICILIARES-SAAESP	200.000,00
	FR 02 CA	
1.7.6.2.99	CONV P/ SUBST DE REDE COLETORA DE ESGOTO-SAAESP	1.000.000,00
	FR 02 CA	
1.6.0.0.99.10.00.00	OUTROS SERVIÇOS -CONF CONVENIO CORREIOS	20.630,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.11.00.00	TAPA BURACO- LEI 3602 DE 23/06/2016	46.250,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.6.0.0.99.12.00.00	RECEPÇÃO DE RESIDUO SÓLIDOS CONSTR CIVIL	15.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	23.691.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.03.00.00	COTA-PARTE FPM- 1% COTA ANUAL	1.025.552,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.04.00.00	COTA-PARTE FPM- 1% COTA JULHO	680.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE IMPOSTO S/ PROPR. TER. RURAL	503.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.11.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. REC.HIDRICOS	330.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.20.00.00	COTA-PARTE COMPENS. FINANC. REC.MINERAIS	123.310,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES-COMP.FIN.PROD.PET.	253.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.33.01.00.00	PAB - Piso Atencao Basica	1.013.985,00
	FR 05 CA 300.0001	
1.7.2.1.33.02.00.00	PSF - Receita da Saude	316.800,00
	FR 05 CA 300.0002	
1.7.2.1.33.03.00.00	PACS - Receita da Saude	455.083,00
	FR 05 CA 300.0003	
1.7.2.1.33.04.02.00	PISO FIXO VIGILANCIA SAUDE	123.310,00
	FR 05 CA 300.0025	

1.7.2.1.33.06.00.00	Gestao Plena	3.454.000,00
	FR 05 CA 300.0004	
1.7.2.1.33.08.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	112.200,00
	FR 05 CA 300.0010	
1.7.2.1.33.15.00.00	GESTÃO SUS IMPL PROG AÇÕES ALIM E NUTR	13.200,00
	FR 05 CA 300.0100	
1.7.2.1.33.37.00.00	P.V.V.S - INCENT QUAL AÇÕES DENGUE	15.070,00
	FR 05 CA 300.0035	
1.7.2.1.33.60.01.00	REC FAEC CIRURGIAS ELETIVAS ÚNICO	36.300,00
	FR 05 CA 300.0036	
1.7.2.1.33.60.04.00	REC FAEC SIA-MAMOGRAFIA P/ RASTREAMENTO	5.500,00
	FR 05 CA 300.0041	
1.7.2.1.33.60.05.00	AÇÕES ESTRAT-RSME-TETO MUN SAUDE MENTAL	5.542,00
	FR 05 CA 300.0042	
1.7.2.1.33.63.00.00	P.V.A.B - PMAQ PROG MELH ACESSO E QUALID	163.680,00
	FR 05 CA 300.0028	
1.7.2.1.33.72.00.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL-	147.180,00
	FR 05 CA 300.0061	
1.7.2.1.33.73.00.00	PVVS- APERFEICOA/TO SUS- FNS-	118.120,00
	FR 05 CA 300.0069	
1.7.2.1.00.XX.XX.XX	NASF	240.000,00
	FR 05 CA	
1.7.2.1.34.02.00.00	PSE Idoso	17.520,00
	FR 05 CA 500.0001	
1.7.2.1.34.03.00.00	PSE MC deficiente	19.440,00
	FR 05 CA 500.0003	
1.7.2.1.34.06.00.00	IGD - Indice Gestão Desenv.	52.060,00
	FR 05 CA 500.0020	
1.7.2.1.34.07.00.00	PROG BASICO A FAMILIA -PBFI-PAIF-	100.800,00
	FR 05 CA 500.0021	
1.7.2.1.34.12.00.00	PROG IGD - SUAS	12.000,00
	FR 05 CA 500.0024	
1.7.2.1.34.13.00.00	FNAS-SCFV-SERV.CONV. E FORT. VINCULOS	85.670,00
	FR 05 CA 500.0023	
1.7.2.1.34.14.00.00	PAC -CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00
	FR 05 CA 500.0025	
1.7.2.1.35.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.872.000,00
	FR 05 CA 220.0001	
1.7.2.1.35.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	145.200,00
	FR 05 CA 220.0003	
1.7.2.1.35.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	313.500,00
	FR 05 CA 100.0002	
1.7.2.1.35.04.00.00	PNATE - Prog.Nac.Apoio Transporte E- FUND	76.245,00
	FR 05 CA 220.0004	
1.7.2.1.35.XX.XX.XX	PNATE - Prog.Nac.Apoio Transporte E - INFANTIL	6.700,00
	FR 05 CA 210.0008	
1.7.2.1.35.99.01.00	PNAC- MERENDA ESCOLAR CRECHE	163.162,00
	FR 05 CA 100.0003	
1.7.2.1.35.99.02.00	PNAP - PROG NAC ALIM PRÉ-ESCOLA	114.300,00
	FR 05 CA 100.0037	

1.7.2.1.35.99.03.00	PNAEM - MÉDIO	143.453,00
	FR 05 CA 100.0060	
1.7.2.1.35.99.04.00	PNAE - EJA	21.050,00
	FR 05 CA 100.0061	
1.7.2.1.35.99.09.00	PROG NAC MER-MAIS EDUCAÇÃO	107.800,00
	FR 05 CA 100.0125	
1.7.2.1.35.99.10.00	AEE-ATEND EDUC ESPECIALIZADO	6.300,00
	FR 05 CA 100.0130	
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	92.950,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.99.01.00.00	CEX - Comp.Financ.Esf. Exportador	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.1.99.06.00.00	PDDE ACESSIBILIDADE E CONVENIOS FED	55.000,00
	FR 05 CA 220.0014	
1.7.2.1.99.07.00.00	PDDE ATLETA ESCOLA	10.225,00
	FR 05 CA 220.0015	
1.7.2.1.99.08.00.00	PDDE EDUCAÇÃO INTEGRAL -PME	335.533,00
	FR 05 CA 220.0016	
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	17.635.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	5.982.680,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	121.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.01.13.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIB.INT.DOM.ECON.-CIDE	82.500,00
	FR 01 CA 130.0000	
1.7.2.2.22.30.00.00	COTA-PARTE RO ALTIES COMP.FIN.PROD.PETR.	60.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.7.2.2.33.01.00.00	TRANSF FUNDO A FUNDO DA SAÚDE	53.537,00
	FR 02 CA 300.0020	
1.7.22.33.05.00.00	PAB ESTADUAL-	113.140,00
	FR 02 CA 300.0070	
1.7.22.33.06.00.00	CIRUR ELET I ESTADUAL-	5.500,00
	FR 02 CA 300.0071	
1.7.22.33.11.00.00	DOSE CERTA	49.500,00
	FR 02 300.0095	
1.7.22.33.12.00.00	AEDES AEGYPTY - SECRET EST SAUDE	47.520,00
	FR 02 CA 300.0096	
1.7.2.2.99.01.00.00	Merenda Escolar	352.000,00
	FR 02 CA 100.0001	
1.7.2.2.99.06.00.00	Programa de Proteção Social Basica	82.122,03
	FR 02 CA 500.0006	
1.7.2.2.99.07.00.00	Programa de Protecao Social Especial-	70.812,15
	FR 05 CA 500.0002	
1.7.2.2.99.08.00.00	PES - Liberdade Assistida	30.000,00
	FR 02 CA 500.0019	
1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	24.970.000,00
	FR 02 CA 260.0000	
1.7.6.2.02.01.00.00	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ESTADO	998.250,00
	FR 02 CA 220.0005	

1.9.1.1.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DE TAXA DE FISC. VIG. SAN.	6.941,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.1.1.38.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO IPTU	95.623,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.39.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO ITBI	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.40.00.00.00	MULT.JUR.MORA DO ISS	19.200,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS	35.550,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.1.99.01.02.00	MULTAS E JUROS DAS TAXAS- SAAESP	62.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.1.1.99.01.03.00	MULTAS JUROS TX RESIDUO SOL SERV SAUDE	2.662,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.1.2.99.01.01.00	MULTAS E JUROS DE CONSTR COSIP	10.912,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.11.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA IPTU	530.900,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.12.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DIVIDA ATIVA ITBI	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.13.00.00.00	MULT.JUR.MORA DA DÍVIDA ATIVA ISS	119.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.35.00.00.00	MULT.JUR.MORA DIV.ATIV.TX.FISC.VIG.SAN.	1.089,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.1.3.98.04.00.00	Multa e Juros de Mora de Div Ativa Contr	1.881,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.3.99.02.00.00	Multa e Juros de Mora da Div At de Outro-SAAESP	175.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.1.3.99.03.00.00	Multas e Juros da D.A das Taxas	30.830,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.4.99.01.01.00	Multas e Juros de Mora Div Ativa- cosip	6.050,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.01.00	Outras Multas e Juros DA Outras Receita	12.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.02.00	MULTAS E JUROS D.A REST TIT JUDICIAIS	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.03.00	MULTAS E JUROS DIV AT. ALUGUEL	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.5.99.01.04.00	MULTAS E JUROS DA TRANSP INTERM ESTUD	1.100,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.01.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.99.01.00.00	JUROS E CORREÇÃO REST TIT JUDICIAIS	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.99.02.00.00	MULTAS E JUROS DE OUTRAS RECEITAS	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.8.99.03.00.00	MULTAS E JUROS TRANSP INTERM ESTUD	4.800,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.15.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNS.	1.331,00
	FR 01 CA 110.0000	

1.9.1.9.27.00.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	2.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.50.01.00.00	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO (SAAESP)	9.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.1.9.50.02.00.00	Multas Por Auto de Infração	1.331,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.1.9.99.01.02.00	JUROS E CORREÇÃO RESTITUIÇÃO TIT JUDIC	1.331,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.01.00.00	Restituição em Geral	132.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.02.00.00	Restituic s em Geral (SAAESP)	49.500,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.03.00.00	RESTITUIÇÃO- SERVIÇOS DE POSTAGEM-SAAESP	25.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.04.00.00	RESTITUIÇÃO DA TAXA BANCARIA (SAAESP)	200,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.2.2.99.05.00.00	RESTITUIÇÕES TITULOS JUDICIAIS	1.463,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.11.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO IPTU	1.620.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.12.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO ITBI	2.365,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.13.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DO ISS	279.741,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.35.00.00.00	REC. DA DIV. AT. TX.FISC.VIG.SANITARIA	7.865,00
	FR 01 CA 310.0000	
1.9.3.1.98.00.00.00	REC. DA DIV. AT. DAS CONTRIBUIÇ. MELH.	2.662,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.1.99.01.00.00	REC. DA DIV. AT. DE OUTROS TRIBUTOS-PR.	605.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.16.01.01.00	Rec.Da Div.At.COSIP	64.790,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.01.00	Rec.Dív.At. Não-Tribut. Out. Receitas	121.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.02.00	Rec.Dív.At.N-Tribut.Out.Receitas-SAAESP	720.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.03.00	REC D.A REST TITULOS JUDICIAIS	7.623,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.04.00	RECEITA D.A TRANSP INTERM ESTUDANTES	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.3.2.99.01.05.00	REC D.A RECEP RESID SOLIDOS CONSTR CIVIL	2.300,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.51.00.0	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO IPTU	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.52.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO ISS	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.53.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ITBI	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.55.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE TX E CONTR	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	

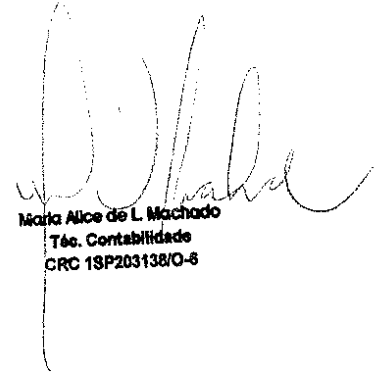
1.9.9.0.99.56.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DE OUTRAS RECEITAS	1.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.57.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA D.A IPTU	56.500,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.58.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA D A DO ISS	6.050,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.59.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA DA D.A ITBI	1.210,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.61.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA D.A TX CONTR MELH	20.000,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.90.99.62.00.00	ATUALIZAÇÃO MONETARIA D A N TRIB	3.300,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.9.0.99.99.01.00	Receitas Eventuais (SAAESP)	25.000,00
	FR 04 CA 110.0000	
1.9.90.99.99.02.00	RECEITAS EVENTUAIS	62.000,82
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.90.99.99.03.00	Fundo Social Solidariedade	4.540,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.90.99.99.04.00	FM CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.330,00
	FR 01 CA 110.0000	
1.9.90.99.99.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	4.235,00
	FR 01 CA 510.0000	
1.9.90.99.99.06.00	RECEITA ATENDIMENTO CASA ABRIGO	2.705,00
	FR 01 CA 500.0012	
2.2.1.9.00.00.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS-MAQUINAS E VEIC	49.307,00
	FR 01 CA 120.0000	
2.2.2.9.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	36.080,00
	FR 01 CA 120.0000	
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2.4.7.1.01.09.00.00	CONSTRUÇÃO CAPS	176.000,00
	FR 05 CA 300.0049	
2.4.7.1.01.XX.XX.XX	REFORMA, AMPL E ADEQUAÇÃO DAS UBS	
	FR 05 CA	
2471.99.0?.00.00	Conv-Implant da Captação e Adultura Ribeirão Araqua (SAAESP)	540.989,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.00	Conv de Ampliação e Melhorias ETA II - (SAAESP)	0,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.00	Conv Constr de Reservatórios nos Bairros (a definir)SAAESP	0,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.00	Conv Impl Sist de Set Colinas, Alpes, Nova Est e Cent-SAAESP	200.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.0?.00.00	Conv Impl e Extensão de Rede coletoras esgoto - SAAESP	250.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.00	Implantação de Macromedidores - SAAESP	27.600,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.00	Renovação Frota Maquinas e Veiculos - SAAESP	5.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.00	Renovação de equipamento Motobombas- SAAESP	50.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro São Dimas - SAAESP	150.000,00

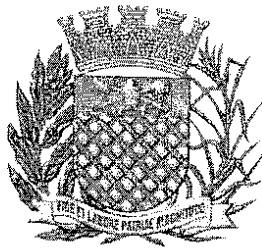
f

	FR 05 CA	
2471.99.???.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro Rec das Águas - SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro Bela S Pedro - SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.???.00	Conv - Estação Elevatório no Bairro Chacaras ABC - SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.???.00	Conv -Eliminação Inst Redes Clandestinas Esgoto - SAAESP	150.000,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.???.00	Conv - Impl Laboratorio de análise química - SAAESP	0,00
	FR 05 CA	
2471.99.???.???.00	Conv Inst e Subst Redes coletoras Deficitárias - SAAESP	250.000,00
	FR 05 CA	
2.4.7.2.99.99.02	CONV FEHIDRO- EST STA MONICA E SAMAMBAL SAAESP	1.633.227,00
	FR 02 CA 100.0150	
2472.99.99.???.???	Fehidro - Impl Coletor Tronco Contr 178/2016 - (SAAESP)	703.217,00
	FR 02 C.A 100.0166	
2472.99.99.???.???	Conv-Impl da Captação e Adult Ribeirão Araqua (SAAESP)	2.000.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv de Ampliação e Melhorias ETA II - (SAAESP)	0,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv Constr de Reser nos Bairros (a definir)SAAESP	0,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv Impl Sist de Set Colinas, Alpes, Nova Est e Cent-SAAESP	800.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv Impl e Extensão de Rede coletoras esgoto - SAAESP	400.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Implantação de Macromedidores - SAAESP	96.600,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Renovação Frota Maquinas e Veiculos - SAAESP	35.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Renovação de equipamento Motobombas- SAAESP	50.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv - Implantação ETE Samambala - SAAESP	3.231.476,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv - Est Elevatório no Bairro São Dimas - SAAESP	250.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv - Est Elevatório no Bairro Rec das Águas - SAAESP	250.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv - Est Elevatório no Bairro Bela S Pedro - SAAESP	250.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv - Est Elevatório no Bairro Chacaras ABC - SAAESP	250.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv -Ilminação Inst Redes Clandestinas Esgoto - SAAESP	500.000,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv - Impl Laboratorio de análise química - SAAESP	0,00
	FR 02 CA	
2472.99.99.???.???	Conv Inst e Subst Redes coletoras Deficitárias - SAAESP	1.000.000,00
	FR 02 CA	

		145.799.568,00
		TOTAL RECEITA
Deduções da Receita		
1.7.2.1.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FPM	4.738.360,00
1.7.2.1.01.05.00.00	COTA-PARTE ITR	100.760,00
1.7.2.1.36.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DES.	18.590,00
1.7.2.2.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	3.527.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	1.196.536,00
1.7.2.2.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	24.200,00
Total das Deduções		9.605.446,00
Total Geral		136.194.122,00


 Donizete Zanatta
 Prefeito Municipal


 Maria Alice de L. Machado
 Téc. Contabilidade
 CRC 13P203138/O-6



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 153 PGM


São Pedro, 23 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei número 49, que conforme ementa, *Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro (LDO), para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
Antonio Benedito Ferraz Toledo
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 49/2017

Data: 26/05/2017 Hora: 08:41

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro (LDO), para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

Numero de Protocolo

00400/2017